EDITAL N.233/ProEn/DEPF/2026

PUBLICA OS CRITÉRIOS PARA INGRESSO E OS REQUISITOS/PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA, NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EAD DA UNIVALI, PELA SELEÇÃO TOP 30 EAD, NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2027.

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade do Vale do Itajaí e o Diretor Executivo de Planejamento e Finanças da Fundação Universidade do Vale do Itajaí, no uso de suas atribuições regimentais, tornam público os critérios para ingresso e os requisitos/procedimentos de matrícula, pela **SELEÇÃO TOP 30 EAD,** com bolsa de estudos, para ingresso nos cursos de graduação EAD da UNIVALI, no primeiro semestre de 2027.

1. DA BOLSA SELEÇÃO TOP 30 (Resolução n. 041/CAS/2026)

A Bolsa Seleção Top 30 tem como finalidade conceder o ingresso na UNIVALI com bolsas de estudos com percentuais até 30% (trinta por cento), incidentes sobre o valor das parcelas de todo o curso de graduação EAD, conforme item 3 deste Edital.

1.1 Os referidos percentuais não incidem sobre as despesas com material didático, dupla titulação, viagens ou visitas técnicas, atividades extracurriculares e taxas.

2. DA CLIENTELA

É considerado candidato ao ingresso nos cursos de graduação EAD da UNIVALI, o portador de Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio/equivalente.

2.1 Para concorrer às bolsas disponíveis por curso o candidato deve atender concomitantemente, as seguintes exigências:

a) Ter concluído o Ensino Médio, mediante apresentação de documentação comprobatória própria;
b) Ter efetivado sua inscrição na Bolsa Seleção TOP 30 EAD, conforme as regras constantes em editais específicos;
c) Ser classificado na Bolsa Seleção TOP 30 EAD dentro do número de vagas para esta modalidade de ingresso;
d) Ser aluno ingressante na UNIVALI por meio da Bolsa Seleção TOP 30 EAD, no respectivo ano e semestre em que pleitear o benefício;
e) Realizar a matrícula no prazo estabelecido pela UNIVALI;
f) Não possuir débito de qualquer natureza junto à Fundação UNIVALI e suas mantidas, inclusive na condição de responsável financeiro ou de beneficiário dos serviços prestados pela Fundação UNIVALI.

As inscrições serão isentas de cobrança de quaisquer emolumentos.

2.2 DO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

2.2.1 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá:

2.2.1.1 Acessar a página da Univali, www.univali.br/formasdeingresso, no período de **19 de outubro de 2026** a **12 de março de 2027.**

2.2.1.2 Preencher corretamente o requerimento de inscrição. Ao término da inscrição e após classificação, será disponibilizado ao candidato um *link* para a matrícula. É de exclusiva responsabilidade do candidato informar qualquer alteração nos dados da inscrição.

2.3 DOS PRAZOS PARA A INSCRIÇÃO

2.3.1 As inscrições serão no período de **19 de outubro de 2026** a **12 de março de 2027**.

2.3.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato ou do seu representante o correto preenchimento do Requerimento de Inscrição.

3. QUADRO DE CURSOS, VAGAS E PERCENTUAL DA BOLSAS DE ESTUDOS

POLO ITAJAÍ			
CURSOS DE GRADUAÇÃO EAD			
Curso	**Titulação**	**Vagas**	**Percentual (%)**
Administração EAD *	Bacharel	25	30
Análise e Desenvolvimento de Sistemas EAD *	Tecnólogo	25	30
Ciências Contábeis EAD *	Bacharel	25	30
Comércio Exterior EAD *	Tecnólogo	25	30
Logística EAD *	Tecnólogo	25	30

POLO BIGUAÇU			
CURSOS DE GRADUAÇÃO EAD			
Curso	**Titulação**	**Vagas**	**Percentual (%)**
Administração EAD *	Bacharel	25	30
Análise e Desenvolvimento de Sistemas EAD *	Tecnólogo	25	30
Ciências Contábeis EAD *	Bacharel	25	30
Comércio Exterior EAD *	Tecnólogo	25	30
Logística EAD *	Tecnólogo	25	30

* Os cursos previstos neste edital contemplam atividades síncronas mediadas - realizadas em horários previamente definidos no turno noturno e com participação obrigatória dos estudantes conforme o cronograma de cada disciplina, além de atividades presenciais obrigatórias aos sábados, no período matutino.

4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. O preenchimento das vagas oferecidas será realizado de acordo com a ordem de inscrição dos candidatos no **SELEÇÃO TOP 30 EAD,** ora normatizado, obedecendo os critérios abaixo.

4.2 A classificação do candidato inscrito dar-se-á, por meio da ordem, data e hora da inscrição.

4.3 A nota mínima da média exigida será igual ou superior a 5 (cinco) obtidas pelo candidato nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, cursadas no 2º ano do Ensino Médio, o candidato deverá somar as médias das referidas disciplinas e, dividir por dois, para encontrar a média acima de 5 (cinco), no qual informará no momento da inscrição, juntamente com a postagem do Histórico do Ensino Médio (com no mínimo o 2º ano concluído), para posterior validação.

4.4 Os candidatos que concluíram o Ensino Médio em instituições de ensino que adotam o sistema de avaliação estabelecidos por conceitos deverão, no momento da inscrição, postar a declaração de conversão de conceitos em notas, em escala de 0 (zero) a 10 (dez), emitida pela instituição de ensino emitente do Histórico Escolar.

4.5 É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas no ato de inscrição e documentação apresentada. Em caso de constatação de fraude, o candidato perderá o direito à vaga, não havendo, sob nenhuma hipótese, direito a reembolso de valores pagos.

4.6 O preenchimento das vagas obedecerá a ordem de classificação dos candidatos ao curso, até o limite de vagas oferecidas neste Edital.

4.7 Os candidatos inscritos no período de **19 de outubro de 2026** a **12 de março de 2027**, com preenchimento do requerimento de inscrição, concorrerão à vaga do curso de sua opção, e poderão realizar matrícula após resultado da classificação.

4.8 Será indeferida a inscrição que não atender o item 4 deste Edital, com a desclassificação automática do(a) candidato(a).

5. DOS PROCEDIMENTOS DA MATRÍCULA ONLINE

5.1 A matrícula dos candidatos classificados pela **SELEÇÃO TOP 30 EAD**, no primeiro semestre de 2027, deverá ser efetuada exclusivamente **ONLINE**, conforme o *link* disponibilizado, após o término da inscrição e a classificação, de acordo com o calendário, procedimentos e condições constante neste Edital.

5.2 O candidato que não realizar a matrícula no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de recebimento do *link* para realização da matrícula, que ocorre após o deferimento da inscrição e classificação, terá a inscrição cancelada, podendo fazer nova inscrição, até a data limite deste edital e/ou enquanto houver vaga disponível.

5.3 O candidato classificado após acessar o *link* de matrícula, deverá:

a) Dar o aceite no Edital de matrícula;

b) Confirmar se já concluiu o Ensino Médio ou concluirá até o início das aulas **(22/02/2027).** Caso o candidato não se enquadre como concluído ou concluinte no Ensino Médio até a data indicada, não poderá dar continuidade à matrícula. A não comprovação quanto à conclusão do Ensino Médio implicará em nulidade da matrícula;

c) Confirmar os dados pessoais e fornecer os dados complementares solicitados;

d) A(s) disciplina(s) será(ão) registrada(s) na matrícula;

e) Escolher o dia de vencimento da primeira parcela da mensalidade do curso de graduação. Após a matrícula não será possível alterar a data da primeira parcela. O vencimento das demais parcelas acontecerá no dia 10 de cada mês;

f) Dar o aceite no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais de **2027/1**;

g) Efetuar o pagamento da primeira parcela da semestralidade, via boleto bancário ou cartão de crédito, conforme plano de pagamento facultado no ato da matrícula. Na opção de pagamento via boleto bancário, o candidato deverá baixar o boleto, efetuar o pagamento da primeira parcela da semestralidade ou do parcelamento até o dia do vencimento, conforme o prazo que consta no respectivo título. Após o vencimento, se não houve a confirmação do pagamento o boleto e a matrícula serão cancelados.

5.3.1 Ao final da matrícula online, o candidato irá receber um e-mail de confirmação da etapa concluída.

5.3.2 O descumprimento/inobservância de quaisquer procedimentos/prazos descritos neste edital, inclusive os critérios de seleção e classificação e a falta de pagamento do título da primeira parcela da semestralidade no respectivo prazo de vencimento, implicará na nulidade da matrícula e perda do direito à vaga.

5.4 DOS PROCEDIMENTOS PARA POSTAGEM ONLINE DOS DOCUMENTOS REFERENTES À MATRÍCULA

5.4.1 Até o dia **22/02/2027**, a seguinte documentação, deverá ser postada no Portal do Aluno (www.univali.br/intranet), no menu “Meu Semestre”, opção “Postar Documentos”, em arquivo no formato pdf, jpeg ou doc e no tamanho de até 5MB cada documento. Não serão aceitos documentos sem qualidade por serem ilegíveis, conter informações rasuradas e/ou incompletos. Para as matrículas realizadas após o dia **22/02/2027**, a postagem dos documentos deverá ocorrer imediatamente após a conclusão da matrícula online.

a) Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio (os candidatos que concluíram o Ensino Médio no exterior, também deverão apresentar o documento e/ou protocolo em andamento de revalidação/equivalência de estudos, conforme a legislação vigente);

b) Carteira de Identidade (conforme o nome completo da Certidão de Nascimento ou de Casamento. Será aceita a Carteira Nacional de Habilitação, conforme legislação vigente), verificado o que dispõe o item 5.4.3 deste Edital;

c) CPF (caso o número do CPF conste na Carteira de Identidade, não é obrigatória a apresentação deste documento);

d) Certidão de Nascimento ou Casamento;

e) Título de Eleitor com o comprovante da quitação eleitoral;

f) Certificado de reservista (ou documento que comprove quitação com o Serviço Militar) para maiores de 18 anos do sexo masculino (Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964);

g) Comprovante de residência atualizado (últimos três meses);

h) Comprovante do Atestado de Vacina contra rubéola para mulheres de 12 a 40 anos (Lei Estadual nº 10.196, de 24/07/96).

5.4.2 Responsável financeiro

a) Carteira de Identidade (será aceita a Carteira Nacional de Habilitação, conforme legislação vigente);

b) CPF (caso o número do CPF conste na Carteira de Identidade mencionada no item anterior, não é obrigatória a apresentação deste documento);

c) Comprovante de residência atualizado (últimos três meses);

d) Dar o aceite no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (o responsável financeiro receberá um *link* no e-mail informado pelo candidato) no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de envio do *link*, sob pena de cancelamento/nulidade da matrícula.

5.4.3 Para estrangeiros

a) Equivalência de estudos, na forma de legislação vigente;

b) Passaporte com o visto de ingresso/permanência, na forma da legislação vigente;

c) RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou RNM (Registro Nacional Migratório) e/ou documento comprobatório de que o imigrante solicitou a identidade civil à autoridade competente (neste caso deverá apresentá-lo imediatamente à UNIVALI quando de seu recebimento) ou protocolo de refúgio, no caso de refugiados;

d) Traduzir todos os documentos para a língua portuguesa, por um tradutor oficial juramentado ou pela UNIVALI Idiomas, exceto documentos de origem espanhola.

5.4.4 O candidato com deficiência, deverá se identificar no ato da matrícula e fazer contato com a Coordenação de Acessibilidade e Acolhimento – COAAU, por meio do endereço eletrônico nauinstitucional@univali.br, acompanhado de laudo, se for o caso. Em caso de dúvidas, entre em contato pelo *WhatsApp* **(47) 3341-7559**.

5.4.5 Os candidatos classificados pela **SELEÇÃO TOP 30 EAD**, deverão atentar-se às obrigações do aluno bolsista para concessão e a manutenção do benefício, conforme Anexo I deste Edital.

5.5 DA ETAPA PRESENCIAL

5.5.1 Até o dia **22/02/2027**, o aluno regularmente matriculado, deverá apresentar pessoalmente, na Secretaria Acadêmica Institucional e/ou Setor de Relacionamento Acadêmico do Campus, o Histórico Escolar e o Certificado de Conclusão do Ensino Médio, originais para fins de validação. Para as matrículas realizadas após o dia **22/02/2027**, a apresentação do documento deverá ocorrer imediatamente após a conclusão da matrícula online.

5.5.2 O Histórico Escolar e o Certificado de conclusão do Ensino Médio emitidos os padrões protegidos/reconhecidos pela legislação vigente (no documento deve constar assinatura eletrônica com o código e local para validação do documento) dispensam a apresentação do documento físico.

5.5.3 O candidato poderá esclarecer suas dúvidas com a Secretaria Acadêmica Institucional e/ou Setor de Relacionamento Acadêmico do Campus pretendido, conforme os canais de atendimento a seguir:

SETOR	ENDEREÇO ELETRÔNICO	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Secretaria Acadêmica Institucional do Campus Professor Edison Villela (Itajaí)	secretaria.academica.itajai@univali.br	8h às 21h

SETOR	ENDEREÇO ELETRÔNICO	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Setor de Relacionamento Acadêmico do Campus Centro Biguaçu	secretaria.big@univali.br	8h às 12h e das 13h às 21h

5.5.3.1 Horário especial de atendimento no mês de janeiro de 2027: das 8h às 14h. A partir do dia **01/02/2027**, consulte os horários específicos de cada Secretaria Acadêmica Institucional e/ou Setor de Relacionamento Acadêmico do Campus pretendido, conforme quadro previsto no item 5.5.3.

5.5.4 O descumprimento dos prazos/procedimentos para postagem/entrega dos documentos solicitados nos itens **5.3.2, 5.4 e 5.5.1**, deste Edital, implicará na nulidade da matrícula e perda do direito à vaga, com devolução integral de eventuais valores pagos.

5.6 DAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES REFERENTES À MATRÍCULA

a) As demais parcelas estarão disponibilizadas para impressão pela página www.univali.br/intranet, nos laboratórios de informática da UNIVALI, na Secretaria Acadêmica Institucional ou nos Setores de Relacionamento Acadêmico do Campus, e no aplicativo “Minha Univali”. É obrigação do aluno retirar os boletos em tempo hábil para pagamento;

b) Para ter acesso aos boletos bancários pela internet, faz-se necessário que o acadêmico esteja de posse de sua senha. É possível ter acesso à senha no ato da matrícula no portal do aluno (site: www.univali.br/intranet) a partir da função "esqueci minha senha". Esta função envia por e-mail a senha do aluno depois do preenchimento correto de algumas informações pessoais;

c) O pagamento do boleto, poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do território nacional, observando o seu horário de atendimento externo, ou em posto de autoatendimento ou, ainda, via Internet, de acordo com o horário do Banco Central;

d) Atenção: os títulos das mensalidades de cursos EAD são fixos para o dia 10 de cada mês;

e) Não serão admitidos comprovantes de pagamento e/ou agendamento para baixa da primeira parcela da semestralidade. As baixas no sistema acadêmico ocorrem no próximo dia útil do pagamento;

f) Não serão aceitos depósitos, Pix avulso ou transferências bancárias como forma de pagamento;

g) O aluno ou responsável financeiro do aluno poderá requerer débito automático das mensalidades, em conta corrente bancária, excetuada a primeira parcela da semestralidade, por meio de requerimento específico, no Portal do Aluno, sendo exclusivamente pelo banco SANTANDER;

h) A efetivação da matrícula do aluno dar-se-á mediante:

I - Aceite do Edital de Matrícula e do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais pelo Contratante e/ou responsável financeiro;

II - Pagamento da primeira parcela da semestralidade ou parcelamento até o dia do vencimento, cujo valor decorre de sua programação acadêmica de **2027/1**;

III - Postagem dos documentos de matrículas, previstos nas alíneas “a”, “b” e “c” do item 5.4.1 deste Edital de acordo com os prazos estabelecidos neste Edital, conforme o caso;

IV - As condições previstas nos incisos anteriores, uma vez cumpridas, confirmam o vínculo do aluno com a Universidade.

i) Após a efetivação da matrícula, qualquer alteração nos seus dados pessoais e/ou responsável financeiro, é de exclusiva responsabilidade do aluno comunicar imediatamente à Secretaria Acadêmica Institucional e/ou Setor de Relacionamento Acadêmico do Campus, de forma expressa e formal as alterações.

6. DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

6.1 O aproveitamento de estudos constitui-se no resultado do reconhecimento da equivalência entre disciplina da matriz curricular do(a) acadêmico(a) com outra disciplina cursada em curso de graduação da UNIVALI ou de outras instituições de Ensino superior, nacionais ou internacionais, atendidas as normativas internas da Univali.

6.2 Após concluída a matrícula online, o aluno, com o curso superior completo ou incompleto, interessado no aproveitamento de estudos, deverá proceder da seguinte forma:

a) Solicitar até o dia **12/03/2027,** no Portal do Aluno, no menu Requisições/Solicitação Protocolo, o protocolo de Aproveitamento de Estudos e anexar o Histórico Escolar Oficial, contemplando as notas e a carga horária das disciplinas cursadas, bem como os dados do processo seletivo de ingresso no Ensino superior e a regularidade do acadêmico junto ao Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (**Enade**) e o programa das disciplinas cursadas oficial da Instituição de origem, carimbado e assinado ou assinado digitalmente pela Instituição de origem.

6.3 A Coordenação do Curso analisará os documentos e emitirá parecer quanto ao aproveitamento de estudos, considerando as normativas internas vigentes.

6.4 A Coordenação do Curso analisará os documentos e emitirá parecer quanto ao aproveitamento de estudos, considerando as normativas internas vigentes.

6.5 A Secretaria Acadêmica irá conferir os registros de aproveitamentos de estudos no histórico escolar, realizará, se for o caso, a reformulação de matrícula e/ou alteração de período e finalizará o processo com os devidos registros no despacho do Sistema Protocolo.

6.6 Na finalização do processo de Aproveitamento de Estudos, será gerado automaticamente pelo sistema, o protocolo “Plano de Pagamento EaD”, para análise da Coordenação de Assessoria Financeira ao Estudante, e caso necessário, será feito o ajuste das parcelas do Plano de Pagamento, considerando a carga horária das disciplinas aproveitadas.

6.7 É de responsabilidade do acadêmico acompanhar o andamento do protocolo de Aproveitamento de Estudos, no Portal do Aluno.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O candidato, ao preencher seu requerimento de inscrição, declara-se ciente e de acordo com todas as normas da Seleção Top 30 EAD ora normatizado, aceitando as decisões que possam ser tomadas pela Pró-Reitoria de Ensino da Univali e pela Procuradoria Geral da Fundação Univali.

7.2 A Univali não se responsabiliza pela inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou por outros fatores de ordem técnica que venham a impossibilitar o candidato de efetuar sua inscrição e/ou matrícula.

7.3 A fraude, adulteração ou falsificação nas informações ou nos documentos fornecidos pelo candidato, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da respectiva inscrição e/ou matrícula, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

7.4 A Univali reserva-se o direito de não oferecer o curso cujo número de candidatos inscritos seja inferior ao número de vagas do curso ou o número de matrícula dos candidatos for inferior a 25 (vinte e cinco). Nesse caso, o candidato poderá solicitar uma nova opção de curso, solicitar a devolução de seus documentos, e no caso de matrícula a devolução dos valores eventualmente pagos.

7.5 Os candidatos vinculados a este edital de ingresso com benefício, deverão observar o que dispõe o Anexo I deste Edital, desde já se declarando ciente das disposições das respectivas Resoluções que instruíram e/ou regulamentam o respectivo benefício, disponíveis na página https://portal.univali.br/formas-de-ingresso .

7.6 O candidato que não realizar todas as etapas para a efetivação de sua matrícula dentro do prazo ou deixar de apresentar quaisquer dos documentos relacionados, perderá o direito à vaga.

7.7 O candidato que não cumprir todos os procedimentos/prazos, dentre eles o pagamento do título da primeira parcela da semestralidade no prazo do vencimento e apresentar comprovante de conclusão de Ensino Médio estará impedido de realizar a etapa presencial prevista no item 5.5.1, perdendo o direito à vaga. A não homologação de uma ou mais etapas não gerará efeitos/obrigações.

7.8 O candidato e/ou responsável financeiro não poderá(ão) ter qualquer pendência financeira para com a Fundação UNIVALI e suas mantidas, quer na condição de responsável financeiro ou de beneficiário dos serviços prestados pela Fundação UNIVALI. Para obter informações sobre as pendências financeiras, os interessados poderão entrar em contato com a Gerência Financeira, pelo e-mail negociacao@univali.br ou via *WhatsApp* pelo número (47) 99130-0269.

7.9 Será nula a matrícula caso constatada e comprovada, a qualquer tempo, a utilização de documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos, sem prejuízo das demais sanções eventualmente aplicáveis.

7.10 As aulas regulares do **1º semestre de 2027** para os cursos de graduação, terão início previsto no dia **22 de fevereiro de 2027** e o término do período letivo previsto no dia **10 de julho de 2027**.

7.11 Não será admitido o trancamento de matrícula para calouros, de acordo com disposto no Regimento Geral da Univali.

7.12 É de responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e informar imediatamente qualquer alteração de seus dados cadastrais, principalmente o e-mail.

7.13 As datas previstas neste Edital poderão ser alteradas, segundo critérios de conveniência e oportunidade.

7.14 Em virtude da natureza da **SELEÇÃO TOP 30 EAD**, em nenhum caso haverá vistas, ou revisão da classificação, não sendo, portanto, admitido nenhum tipo de recurso.

7.15 A inscrição e/ou a participação nos termos deste Edital implica em inequívoca ciência e consentimento com seus termos, bem como, o candidato e/ou interessado e/ou participante fica ciente de que será necessária a coleta e tratamento de dados pessoais pela UNIVALI, o que poderá ocorrer durante os procedimentos de inscrição, avaliação, comprovação de requisitos e/ou de qualificações, também para os procedimentos de contratação e/ou de matrícula, de divulgação de inscritos e/ou de participantes e/ou de resultados e/ou, também, na hipótese de emissão de documentos, conforme o caso, caracterizando-se o consentimento do candidato e/ou interessado e/ou participante que fornecer, informar ou efetuar o registro de seus dados e/ou documentos para a inscrição, participação, avaliação, comprovação de requisitos e/ou qualificações, contratação e/ou matrícula e/ou, também, para a emissão de documentos, inclusive, mas não se limitando, aos dados e documentos colhidos através de formulários da UNIVALI (físicos ou eletrônicos) ou através de telas ou sistemas que efetuem a coleta de dados pessoais e/ou de dados pessoais sensíveis (estes últimos incluindo, mas não se limitando, à imagem estática e/ou em movimento e/ou à voz) conforme o caso e observado o objeto deste Edital), inobstante à atual ou futura aplicação e/ou utilização, pela UNIVALI, de outros termos de consentimento e/ou de políticas internas sobre a proteção de dados. A finalidade da coleta e tratamento de dados visa o atendimento do objeto deste Edital, bem como o atendimento das exigências da legislação e da normatização civil, tributária, educacional e/ou trabalhista, conforme o caso, além de outras finalidades constantes da Política de Privacidade da Fundação Univali ou as que forem indicadas em termo de consentimento alusivo à proteção de dados, quando for o caso, bem como poderá haver a divulgação do nome completo ou abreviado do candidato e/ou interessado e/ou participante através de editais, e-mails e/ou comunicados veiculados em site da Internet, inclusive, mas não se limitando, aos Editais de Resultados e/ou de Classificações e/ou de Convocação ou Chamada.

7.16 O presente Edital tem validade para inscrições e matrículas referentes ao primeiro semestre letivo de 2027.

7.17 Fica eleito o Foro da Comarca de Itajaí para dirimir toda e qualquer dúvida decorrente deste Edital.

7.18 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino e Procuradoria Geral da Fundação UNIVALI.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí (SC), 19 de outubro de 2026**.**

PRISCILA DE SOUZA:04673037979
Assinado de forma digital por PRISCILA DE SOUZA:04673037979
Dados: 2026.10.16 15:37:47 -03'00'

Profa. Dra. Priscila de Souza
Pró-Reitora de Ensino

DJEISON SIEDSCHLAG:03329893990
Assinado de forma digital por DJEISON SIEDSCHLAG:03329893990
Dados: 2026.10.16 16:56:35 -03'00'

Prof. Dr. Djeison Siedschlag
Diretor Executivo de Planejamento e Finanças

ANEXO I – EDITAL N.233/ProEn/DEPF/2026

1. DAS OBRIGAÇÕES DO ALUNO BOLSISTA E MANUTENÇÃO DO BENEFÍCIO DA BOLSA SELEÇÃO TOP 30 (Resolução nº041/CAS/2026)

a) O ingresso com Bolsa Seleção TOP 30 será concedido aos alunos que, concomitantemente, atenderem as seguintes exigências:
   I. Ter concluído o Ensino Médio, mediante a apresentação de documentação comprobatória própria;
   II. Ter efetivado sua inscrição na Bolsa Seleção TOP 30;
   III. Ser classificado na Bolsa Seleção TOP 30 dentro do número de vagas para esta modalidade de ingresso;
   IV. Ser aluno ingressante na UNIVALI por meio da Bolsa Seleção TOP 30, no respectivo ano e semestre em que pleiteou o benefício;
   V. Realizar a matrícula no prazo estabelecido pela UNIVALI;
   VI. Não possuir débito de qualquer natureza junto à Fundação UNIVALI, inclusive na condição de responsável financeiro.

b) A Bolsa Seleção TOP 30 poderá ser mantida desde que o acadêmico cumpra CONCOMITANTEMENTE com as seguintes condições:
   I. Estar adimplente com suas obrigações junto à Fundação Univali, inclusive na condição de responsável financeiro;
   II. Obter aproveitamento acadêmico em, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) das disciplinas cursadas no semestre anterior no qual incidiu o benefício;
   III. Não cancelar, desistir/abandonar, trancar a matrícula, transferir-se para outra Instituição de Ensino Superior, transferir-se para outro Campus e/ou Curso da Univali ou ter sido desligado na forma regimental, implicando no cancelamento imediato de benefício, bem como a perda de nova oportunidade para esta modalidade de ingresso.

c) O pagamento da mensalidade fora do prazo de vencimento implicará na não incidência do benefício na parcela do mês subsequente;

d) Em caso de rendimento acadêmico inferior a 75% (setenta e cinco por cento), o aluno poderá, por até duas vezes (consecutivas ou não), solicitar a justificativa de reprovação, que será analisada pela Coordenação de Bolsas;

e) Ocorrida qualquer das hipóteses de perda da bolsa, previstas nos itens acima listados, não caberá recurso administrativo contra o ato de cancelamento do benefício;

f) O não cumprimento, pelo aluno, de qualquer das obrigações da Bolsa Seleção TOP 30, resultará na perda automática do benefício, podendo o aluno permanecer com o seu vínculo acadêmico com a Instituição, desde que assuma o pagamento integral das parcelas da semestralidade até a finalização do curso;

g) A Bolsa Seleção Top 30 seguirá os critérios de cumulatividade estabelecidos na Instrução Normativa vigente;

h) A Bolsa Seleção TOP 30 não incide sobre as despesas com materiais didáticos, viagens ou visitas técnicas e atividades extracurriculares;

i) A concessão da Bolsa Seleção TOP 30 incidirá sobre o valor das parcelas da semestralidade durante todo o período do Curso, desde que observados os requisitos de manutenção do benefício;

j) O percentual de bolsa concedida não incidirá nas parcelas do Programa de Dupla Titulação, quando for o caso;

k) O percentual de bolsa concedido respeitará o quadro de cursos previsto no item e deste edital;

l) A Bolsa Seleção TOP 30 constitui mera liberalidade da Fundação UNIVALI, não tem efeito retroativo, e não gera direito adquirido.